



Departamento de Licitação e Contratos

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 155/2018, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Rivinan de Souza - ME.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RIVINAN DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.327/0001-04, com sede/endereço na Rua Jose Mathias da Silveira, nº 269, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-020, neste ato representada por **Rivinan de Souza**, brasileiro, portador do CPF nº 806.588.731-72 e da CI/RG nº 3233430 DGPC GO, residente e domiciliado em Catalão - GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação nº 155/2018, firmado em 14 de setembro de 2018, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 74/2017 - Processo Administrativo nº 2017011379**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, conforme permissivo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, para locação de som, trios elétricos, palcos, tendas, fechamentos, banheiros químicos e demais acessórios, objetivando a montagem, desmontagem e transporte para compor a infraestrutura de eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Catalão ou por ela apoiados, dando comodidade, conforto e segurança aos frequentadores, equipe, organizadores, produtores e artistas envolvidos, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

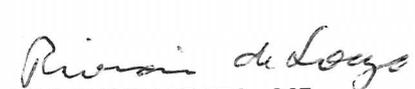
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

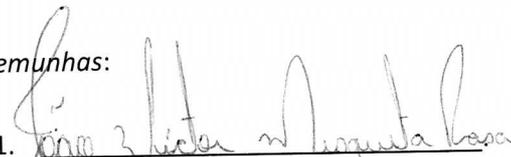
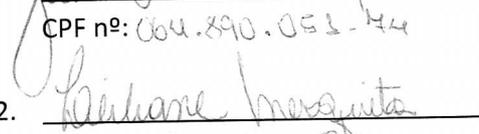
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


RIVINAN DE SOUZA - ME
CNPJ sob o nº 06.881.327/0001-04
Rivinan de Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 064.890.053-44
2. 
CPF nº: 050.473.781-3